



REGULAMENTO PARA A FILIAÇÃO ON-LINE FCX

1. Nas competições oficiais da FCX, entende-se por filiação on-line FCX a inscrição de jogadores que fiquem autorizados a participar, exclusivamente, em competições on-line oficiais da FCX e entende-se por filiação geral FCX a filiação de jogadores, clubes e oficiais, autorizados a participarem em todas as competições oficiais e oficializadas da FCX, inclusivamente as on-line;
2. Em qualquer um dos tipos das filiações será atribuído um número identificativo a cada jogador e denominado N.º FCX, não havendo diferenciação nesse número entre o tipo de filiação, ou seja o número atribuído a qualquer filiado, será o mesmo quer se filie exclusivamente on-line o se filie no geral;
3. A filiação on-line FCX é um acto de inscrição obrigatório para todos os que pretendam participar nas competições oficiais da FCX que sejam jogadas on-line, desde que não tenham activa a filiação Geral FCX;
4. Os jogadores que tenham activa a sua filiação geral FCX, ficam automaticamente filiados on-line, desde que indiquem o respectivo nome de utilizador na plataforma escolhida pela FCX para a realização das sua competições on-line.
5. No início de cada época, a FCX informará a plataforma que irá utilizar para as actividades on-line dessa época;
 - a) Para a época de 2020 a plataforma escolhida pela FCX é a Chess.com.
6. As filiações on-line FCX, poderão ser apresentadas junto da FCX, a partir do início de cada época;
7. Sempre que seja efectuada uma renovação da sua filiação on-line FCX, os jogadores deverão actualizar os seus dados pessoais caso tenham existido alterações, nomeadamente nos contactos, fotografia e documentos de identificação;



8. Para se proceder à filiação on-line FCX, o jogador deverá preencher e enviar (via on-line) o formulário que se encontra em <https://www.fcvx.org/ficha-filiacao-on-line/>;
9. Se nunca foi atribuído N.º FCX a um jogador, ou seja, se ele nunca foi filiado na FCX, deverá juntar a esse formulário uma cópia digitalizada do seu documento de identificação e uma fotografia tipo passe e a cores, também digitalizada.
10. As filiações on-line FCX são válidas por uma época, não podendo ser alterada a sua filiação durante essa época.
11. A taxa de filiação on-line FCX é de 350\$00 por época, incluindo já o valor de 50\$00 para emissão do respectivo cartão de filiado.
 - a) O pagamento da taxa de filiação deve ser efectuado através de depósito ou transferência bancária para a conta n.º **35518409** da FCX na Caixa Económica de Cabo Verde e cujos restantes dados são os seguintes:

NIB	0002 0000 35518409101 25
IBAN	CV64 0002 0000 35518409101 25
SWIFT/BIC	CXECCVCV

12. Uma cópia digitalizada do comprovativo do pagamento da taxa de filiação tem de ser enviada conjuntamente, caso seja a primeira filiação, dos documentos indicados no n.º 9.
13. O facto do jogador estar filiado on-line não lhe dá o direito de qualquer benefício caso posteriormente venha a efectuar a filiação geral FCX, mesmo que seja durante a mesma época.
14. As filiações on-line FCX, só são possíveis se forem feitas através da FCX e conforme o indicado no n.º 8;
15. As filiações On-line FCX consideram-se efectivas no prazo máximo de seis dias úteis após a recepção e validação do seu processo de filiação nos serviços da FCX.
16. No caso de serem recebidas filiações que não cumpram as exigências da FCX, incluindo o respectivo pagamento da taxa prevista, serão as



mesmas consideradas suspensas até devida correcção. Não há devolução da taxa de inscrição, se for solicitado o cancelamento da filiação.

17. Os Jogadores que não renovem a sua filiação numa época são considerados inactivos.
18. As filiações devidamente aceites pela FCX serão divulgadas pelos meio próprios da FCX.